

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG - ANO DE 2017.

EDITAL Nº 019/2017 – Unidade de Frutal

O Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais, Professor Dijon Moraes Júnior, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária de Professores de Educação Superior, em conformidade com o Art. 10 da Lei nº 10.254/90, para as Unidades Acadêmicas da UEMG.

1. DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA DISCIPLINA, DO TURNO, DA FORMAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

UNIDADE:		FRUTAL						
IDENTIFICAÇÃO DA VAGA	CURSO	SEMESTRE	DISCIPLINA	TURNO ¹	TOTAL DE VAGAS	FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA ²		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO
						GRADUAÇÃO	PÓS-GRADUAÇÃO	
01	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	1º	Físico-Química de Alimentos	N	01	Química ou Engenharia Química	Química ou áreas afins	20 h
	SUCRO ³		Química Geral Química Analítica					
	SUCRO ³	2º	Química Orgânica Físico-Química					
	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS		Química Analítica					
02	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	1º	Tecnologia de processamento de óleos, gordura, grãos e derivados	N	01	Engenharia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia em Alimentos ou Tecnologia em Alimentos ou Nutrição	Engenharia de Alimentos ou áreas afins	20 h
			Práticas de Integração III					
		2º	Análise de alimentos					
Fisiologia e nutrição								
03	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	1º	Operações Unitárias	N	01	Física ou Engenharia ou áreas afins	Física ou Engenharia áreas afins	20 h
	SUCRO ³		Operações Unitárias Mecânica de Fluidos					
	SUCRO ³	2º	Física Geral					
	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS		Física Geral					
04	SUCRO ³	1º	Gestão de qualidade e produtividade Fundamentos de Eletrotécnica Automação Industrial	N	01	Engenharia ou Tecnologia em Produção Sucroalcooleira ou Tecnologia em Biocombustíveis ou áreas afins	Engenharia ou áreas afins	20 h
	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	2º	Instalações Industriais					
	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS		Gestão de Manutenção e Serviços Tecnologia da Bioeletricidade Administração da Produção e Operações Optativa V					

05	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	1º	Tecnologia de Processamentos de Leite e Derivados Toxicologia de Alimentos Embalagem de Alimentos	N	01	Engenharia de Alimentos ou Tecnólogo em Alimentos	Engenharia de Alimentos ou áreas afins	20 h
		2º	Práticas de Integração IV Tecnologia de processamentos de carnes, pescados e ovos Optativa I					
06	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	1º	Higiene Industrial Metodologia da Pesquisa Científica (EaD) Introdução à tecnologia de Alimentos	N	01	Ciências em Alimentos ou Tecnologia em Alimentos ou Engenharia de Alimentos	Tecnologia em Alimentos ou áreas afins	20 h
		2º	Gestão da qualidade Prática de Integração II Segurança do trabalho					
07	SUCRO ³	1º	Planejamento Estratégico Manejo e conservação de solo e água Optativa III	N	01	Engenharia Agrônômica ou Agronomia	Agronomia ou áreas afins	20 h
	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	2º	Tecnologia de processamentos de frutas e hortaliças Gestão de Manutenção e Serviços					
	SUCRO ³		Tecnologia agrícola da cana-de-açúcar					
08	ADMINISTRAÇÃO	1º	Marketing I	M/N	01	Administração ou Engenharia	Administração ou áreas afins	20 h
	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS		Marketing e empreendedorismo					
	ADMINISTRAÇÃO	2º	Marketing II					
	SUCRO ³	Gestão de marketing e vendas no setor sucroalcooleiro						
09	ADMINISTRAÇÃO	1º	Filosofia e ética empresarial	M/N	01	Filosofia ou Pedagogia	Filosofia ou Educação ou áreas afins	20 h
	DIREITO	2º	Filosofia					
10	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1º	Organização e Arquitetura de Computadores Redes de Computadores I	N	01	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins	20 h
		2º	Redes de Computadores II Segurança e Auditoria de Sistemas					
11	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1º	Introdução à Programação Introdução à Computação	N	01	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins	20 h
		2º	Tópicos Avançados em Tecnologia da Informação Programação II					
12	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1º	Banco de Dados II Administração em Sistemas de Informação	N	01	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins	20 h
		2º	Banco de Dados I Empreendedorismo					

13	GEOGRAFIA	1º	História do Pensamento Geográfico Geografia Urbana Metodologia do Trabalho Científico	N	01	Geografia	Geografia ou áreas afins	20 h
		2º	História da formação econômica e social do Brasil Tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao ensino de geografia					
14	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1º	Fundamentos de Sistemas de Informação Engenharia de Software Optativa 2	N	01	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins	20 h
		2º	Análise e Projeto de Sistema de Informação Projeto de Sistemas de Informação					
15	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1º	Programação I Sistemas Inteligentes	N	01	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins	20 h
		2º	Gerência de Projetos de Sistemas de Informação Algoritmos e estruturas de dados					
16	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1º	Computação Móvel Análise e complexidade de algoritmos Optativa 3	N	01	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins	Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins	20 h
		2º	Sistemas Distribuídos Sistemas Operacionais					
17	ADMINISTRAÇÃO	1º	Português Instrumental	M/N	01	Letras ou áreas afins	Letras ou áreas afins	20 h
		2º	Pesquisa em Administração					
18	ADMINISTRAÇÃO	1º	Teoria das Organizações I	M/N	01	Administração ou Economia	Administração ou Economia ou áreas afins	20 h
		2º	Teoria das Organizações II					
19	ADMINISTRAÇÃO	1º	Contabilidade Empresarial	M/N	01	Administração ou Contabilidade	Administração ou Contabilidade	20 h
		2º	Contabilidade Gerencial					
20	ADMINISTRAÇÃO	1º	Administração em Análise de Custos	M/N	01	Administração ou Contabilidade	Administração ou Contabilidade	20 h
		2º	Gestão Orçamentária					
21	ADMINISTRAÇÃO	1º	Mercado financeiro	M/N	01	Administração ou Economia	Administração ou Economia ou áreas afins	20 h
	C.S. Publicidade e Propaganda	2º	Empreendedorismo: a gestão de negócios e pessoas na empresa de comunicação	N				
	C. S. Jornalismo		Empreendedorismo: a gestão de negócios e pessoas na empresa de comunicação					
22	ADMINISTRAÇÃO	1º	Psicologia Aplicada à Administração Gestão de Pessoas II	M/N	01	Administração ou Psicologia	Administração ou Psicologia ou áreas afins	20 h
		2º	Gestão de Pessoas I					
23	ADMINISTRAÇÃO	1º	Administração de Serviços	M/N	01	Administração	Administração ou áreas afins	20 h
		2º	Gestão de venda e negociação					

24	ADMINISTRAÇÃO	1º	Processo decisório Administração estratégica II	M/N	01	Administração	Administração ou áreas afins	20 h
		2º	Planos de negócios Administração estratégica I					
25	ADMINISTRAÇÃO	1º	Sociologia Aplicada à Administração	N	01	Ciências Sociais ou Sociologia	Sociologia ou Filosofia	20 h
	DIREITO		Ciência Política					
	TECNOLOGIA EM ALIMENTOS	2º	Ética					
	C.S. Publicidade e Propaganda		Ética na Comunicação Social II					
	JORNALISMO		Ética na Comunicação Social II					
	C.S. Jornalismo		Sociologia					
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Computação e Sociedade							
26	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1º	Português Instrumental	N	01	Letras	Letras ou áreas afins	20 h
	JORNALISMO		Inglês aplicado à computação					
	JORNALISMO	2º	Língua Portuguesa					
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA		Língua Inglesa Instrumental					
JORNALISMO	1º	História Comparada das Mídias e das Artes						
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		Filosofia da Comunicação						
C.S. Publicidade e Propaganda		Filosofia e Tecnologia						
27 ³	JORNALISMO	1º	Filosofia da Comunicação	N	01	Ciências Sociais ou Filosofia	Ciências Sociais ou Filosofia	20 h
	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO		Filosofia da Comunicação Tópicos de Ciências Sociais					
28 ³	GEOGRAFIA	1º	Português Instrumental	N	01	Letras	Letras ou áreas afins	20 h
	C.S. Publicidade e Propaganda		Língua Portuguesa					
29 ³	DIREITO	1º	Linguagem e Técnica de Argumentação Jurídica	M/N	01	Letras	Letras ou áreas afins	20 h
30	GEOGRAFIA	1º	Teoria geral e regionalização	N	01	Geografia	Geografia ou áreas afins	20 h
	C.S. Publicidade e Propaganda		Climatologia					
	GEOGRAFIA	2º	Epistemologia da Geografia					
	C.S. Publicidade e Propaganda		Construção Política e Econômica do Brasil					
31	C.S. Jornalismo	1º	Território, indústrias e serviços	N	01	Comunicação Social ou áreas afins	Comunicação Social ou áreas afins	20 h
	C.S. Publicidade e Propaganda		Geografia Econômica					
	C.S. Jornalismo	2º	Política Mundial Contemporânea					
	C.S. Publicidade e Propaganda		Fotojornalismo II: Teoria, Produção e Edição					
31	C.S. Publicidade e Propaganda	1º	Ética na Comunicação Social I	N	01	Comunicação Social ou áreas afins	Comunicação Social ou áreas afins	20 h
	C.S. Jornalismo		Optativa I PP					
	C.S. Publicidade e Propaganda	2º	Fotojornalismo I: Teoria, Produção e Edição					
	C.S. Publicidade e Propaganda		Fotografia Publicitária Fotografia Publicitária: Teoria, Produção e Edição					

32	JORNALISMO	1º	História do Jornalismo Jornalismo Comunitário, Regional e Local Optativa IV (Jor)	N	01	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Comunicação	20 h
		2º	Redação Jornalística 2 Fundamentos do Jornalismo Optativa II (Jor)					
33	JORNALISMO	1º	Redação Jornalística I Metodologia da pesquisa em comunicação: atividades de orientação para TCC Teorias da Comunicação	N	01	Comunicação Social com habilitação em Jornalismo	Comunicação	20 h
	JORNALISMO	2º	Jornalismo Regional e Comunitário: a Política e a Economia					
	C.S/Jornalismo		Comunicação Digital e Novos Veículos e Formatos de armazenamento e veiculação da informação					
34	C.S/Publicidade e Propaganda	1º	Semiótica da Imagem Ética na Comunicação Social I	N	01	Comunicação Social ou Letras ou áreas afins	Comunicação Social ou Letras ou áreas afins	20 h
	JORNALISMO C.S/Publicidade e Propaganda	2º	Semiótica Semiótica da Linguagem Audiovisual					
35	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1º	Criação Publicitária I	N	01	Comunicação Social com habilitação em Publicidade	Comunicação	20 h
	C.S Publicidade e Propaganda		Laboratório de Edição Publicitária					
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2º	Publicidade e Sociedade Optativa III (PP)					
	C.S/Publicidade e Propaganda		Design gráfico: a informática aplicada à Comunicação Social					
36	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1º	Marketing Aplicado à Publicidade e Propaganda I Redação Publicitária I	N	01	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	Comunicação ou áreas afins	20 h
	C.S/Publicidade e Propaganda		Publicidade Institucional Privada e Pública					
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2º	Marketing Aplicado à Publicidade e Propaganda II Redação Publicitária II					
	C.S/Publicidade e Propaganda		Publicidade no Agronegócio					
37	C.S/Publicação e Propaganda	1º	Laboratório de Projetos em Comunicação Planejamento de Campanha Publicitaria II	N	01	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou áreas afins	Comunicação ou áreas afins	20 h
		2º	Planejamento de Campanha Publicitária I Projeto Experimental em Publicidade					

38	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1º	Introdução à Publicidade e Propaganda	N	01	Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou áreas afins	Comunicação ou áreas afins	20 h
	C.S/Publicação e Propaganda		Tópicos sobre a Regionalização da Publicidade e Propaganda do Brasil Pesquisa de Mercado na Publicidade e Propaganda					
	C.S/Publicação e Propaganda	2º	Comunicação Digital e os Novos Veículos e Formatos da Informação: Editoração Eletrônica e Direção de Arte Pesquisa de Mercado na Publicidade e Propaganda Perfil da Comunicação Publicitária Regional e Comunitário					
39	JORNALISMO	1º	Planejamento e Design gráfico	N	01	Comunicação Social ou áreas afins	Comunicação ou áreas afins	20 h
	C.S. Jornalismo		Produção Jornalística em meio impresso, Rádio, TV e Cinema Optativa V					
	C.S. Jornalismo	2º	Telejornalismo: Teoria, Produção e edição Design gráfico: a informática aplicada à Comunicação Social					
40	C.S/Jornalismo	1º	Jornalismo Institucional Privado e Público Laboratório de edição Jornalística	N	01	Comunicação Social ou áreas afins	Comunicação ou áreas afins	20 h
		2º	Tópicos sobre a regionalização da mídia no Brasil Laboratório de Projetos em Comunicação					
41	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1º	Gerenciamento e atendimento	N	01	Comunicação Social ou áreas afins	Comunicação ou áreas afins	20 h
	C.S. Publicidade e Propaganda		Produção Publicitária em meio impresso, Rádio, TV e Cinema					
	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2º	Comunicação integrada					
	C.S. Publicidade e Propaganda		Teorias da Comunicação					
42	C.S/Jornalismo	1º	Projeto Experimental em Jornalismo Radiojornalismo: Teoria, produção e Edição	N	01	Comunicação Social ou áreas afins	Comunicação ou áreas afins	20 h
	JORNALISMO	2º	Radiojornalismo I Fotojornalismo					

¹ M = Manhã - T = Tarde - N = Noite - M/T = Manhã e Tarde - M/N = Manhã e Noite - T/N = Tarde e Noite - M/T/N = Manhã, Tarde e Noite

² De acordo com a tabela CAPES/CNPq

³ vaga com previsão de término em 31/07/2017.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2. Ser portador do título de Doutor, Mestre ou Especialista, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área da disciplina para a qual se candidata ou em área afim, conforme tabela CAPES.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser feita mediante preenchimento da Ficha de Inscrição e Entrega de Documentos na Unidade Acadêmica, para qual o candidato se inscreveu, no período de: 20, 21, 22, 23 e 24 de março 2017.

3.2. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

3.2.1. Acessar o endereço eletrônico www.uemg.br e acionar o ícone Designação 2017, localizado no quadro de destaque, no lado superior esquerdo da página principal.

3.2.2. Preencher todas as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e imprimir. Caso o candidato se inscreva em mais de uma vaga, na mesma Unidade Acadêmica, deverá utilizar uma Ficha de Inscrição para cada vaga pretendida.

3.3. A Ficha de Inscrição impressa e toda a documentação comprobatória do candidato deverão ser entregues na Unidade Acadêmica, pessoalmente, de acordo com as especificações deste Edital, no seguinte endereço / horário:

Sala de Chefias de Departamentos, Bloco B, 2º Piso - Av: Prof. Mario Palmério, nº 1001, Bairro Universitário – FRUTAL – MG, no Horário de 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00.

E-mail: diretoria.frutal@uemg.br

3.4. O Candidato impossibilitado de entregar a documentação exigida, nos termos deste Edital, poderá efetivar a entrega por intermédio de um representante munido de Procuração específica para esse fim. Caso necessário, a Procuração poderá ser assinada digitalmente e não haverá necessidade de registro em cartório.

3.5. Não será aceita inscrição fora do prazo.

3.6. Não será aceita inscrição via correios.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, constará de uma única etapa: Prova de Títulos (Análise de Currículo Lattes).

4.2. Da Prova de Títulos:

4.2.1. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos.

4.2.2. Toda a documentação deverá ser entregue em folhas no formato A4, numeradas, sequencialmente, com espiral e capa transparente na seguinte ordem:

- a) Capa plástica transparente;
- b) Ficha de Inscrição (s) – conforme item 3.2.2;
- c) Currículo Lattes completo;
- d) Documentos Pessoais do Candidato: carteira de identidade ou habilitação e CPF;
- e) Diploma ou atestado de Colação de Grau;
- f) Titulação Acadêmica – certificado de especialização, diploma de mestrado ou doutorado. Em caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado e apostilado e seu termo de apostila assinado pelo dirigente da universidade revalidante.
- g) Comprovantes de atuação como docente em cursos regulares e instituições de ensino, informando carga horária da disciplina ministrada e tempo de atuação docente.
- h) Comprovante(s) de atuação como Gestor Acadêmico;
- i) Comprovante(s) de orientações acadêmicas (iniciação científica, extensão, TCC, dissertações e teses);
- j) Comprovante(s) de trabalhos técnicos (assessoria/consultoria) através de certidão de contagem de tempo ou atestado/declaração da instituição;
- k) Comprovante(s) de produções (artigos científicos, livros, produção técnica, patentes) - com as devidas referências de publicação;
- l) Comprovante(s) de outras atividades que demonstram experiência científica, técnica ou artística (produção artística: concertos, exposição, premiações);

4.2.2.1 Caso haja necessidade de mais de 1 (um) volume, esses devem ser identificados na folha de rosto com a discriminação de volume e do quantitativo final, como por exemplo: Vol. 1/3; Vol. 2/3 e Vol. 3/3. A numeração deve ser sequencial, como descrito no item 4.2.2.

4.2.3. Caso o candidato tenha concluído a Especialização e ainda não tenha recebido o Certificado, poderá apresentar uma declaração emitida pela Coordenação do curso, de que cumpriu todos os requisitos necessários para conclusão do mesmo, contendo, inclusive, titulação e data de apresentação do trabalho de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar.

4.2.4. Caso o candidato tenha concluído o Mestrado ou Doutorado e ainda não tenha recebido o diploma, deverá apresentar: declaração emitida pela Coordenação do Curso constando que o mesmo cumpriu todos os requisitos para obtenção do título e que está apto a receber o diploma; e protocolo de solicitação do diploma devidamente carimbado e assinado pela instituição de ensino.

4.2.5. As atividades, produções e experiência profissional serão avaliadas respeitando a tabela do ANEXO I;

4.2.5.1. A experiência profissional, cuja aferição se fará por tempo de serviço, deverá ser comprovada por meio de declaração, certidão, atestado ou documento que explicita o período de tempo efetivamente cumprido pelo candidato.

4.2.6. Os candidatos não classificados poderão reaver a documentação entregue, referida no item 4.2.2, na Unidade Acadêmica em que se inscreveu. Caso o candidato não a retire no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos após a publicação do Resultado Final, esta será descartada.

4.2.7. A Comissão não se responsabiliza por documentação entregue em Unidade diferente da qual o candidato se inscreveu.

4.2.8. Serão desclassificados os candidatos que não atenderem as normas deste Edital.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Período da seleção: 27, 28 e 29 de março de 2017.

5.2. A seleção será realizada por Comissão Examinadora, composta por no mínimo, 03 (três) docentes, sendo 2/3 efetivos, indicada pela Direção da Unidade Acadêmica ou pela Presidência da Comissão de Designação da UEMG.

5.2.1. A Unidade Acadêmica que não dispuser de docentes efetivos para a formação da Comissão Examinadora deverá encaminhar toda a documentação dos candidatos para a Reitoria, onde a Comissão Examinadora Permanente fará o processo de análise e classificação.

5.2.2. A seleção consistirá de análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, sendo atribuída pontuação de zero a cem, conforme ANEXO I deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, em função da pontuação final alcançada.

6.1.1. Em caso de empate serão considerados, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. candidato detentor de maior titulação;
- II. candidato com maior experiência acadêmica de docência no magistério superior na área para a qual se inscreveu;
- III. idade maior.

6.2. A classificação dos candidatos, com a respectiva pontuação, será divulgada a partir do dia 29 de março de 2017 e publicado no endereço eletrônico www.uemg.br.

7. DOS RECURSOS

7.1. Facultar-se-á ao candidato a interposição de recurso à Comissão Examinadora, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Quadro de Classificação, exclusivamente por meio do preenchimento e envio do Formulário de Recurso Eletrônico que se encontra no endereço: www.uemg.br.

7.2. Ao candidato impugnado, será facultado igual prazo para manifestação e defesa.

7.3. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.4. Somente será considerado o recurso enviado através do site, conforme especificações do item 7.1.

7.5. A Comissão Examinadora é soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final será divulgado a partir do dia 07 de abril de 2017.

8.1.1. Na ausência de interposição de recursos o Resultado Final será divulgado a partir do terceiro dia útil após a publicação do Quadro de Classificação.

8.2. O candidato classificado em primeiro lugar na vaga concorrida, deverá manifestar seu interesse à vaga, para a qual se inscreveu, através de e-mail endereçado à Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do Resultado Final.

8.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos resultados e, caso classificado, manifestar seu interesse no prazo previsto no item 8.2.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O Processo Seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de divulgação do Resultado Final.

10. DA DURAÇÃO DO VÍNCULO DO DESIGNADO

10.1. A duração prevista para o vínculo dos candidatos aprovados, no limite das vagas oferecidas, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2017; exceto para as vagas 27, 28 e 29 cujo vínculo encerrar-se-á em 31 de julho de 2017.

10.2. Será permitido aos docentes designados que tiverem seu desempenho considerado satisfatório pelo Colegiado de Curso, pelo Departamento e pela Direção da Unidade Acadêmica, caso haja interesse da instituição e persista o cargo vago, nova designação para o período letivo subsequente.

10.3. O vínculo poderá ser rompido antes dessa data:

- I. Por iniciativa da Instituição, devido ao preenchimento do cargo vago em decorrência de concurso público de provas e títulos, em caso de desempenho insatisfatório do docente ou o não oferecimento de disciplinas previstas na área de atuação.
- II. Por interesse do candidato, desde que comunicado à chefia do departamento, com prazo mínimo de 30 dias para o seu desligamento.

11. DA REMUNERAÇÃO MENSAL

11.1. A remuneração inicial deverá ser correspondente à titulação apresentada por ocasião da contratação:

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GDPEs*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02
40 HORAS	3.981,33	796,27	2.026,45	6.804,05

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01
40 HORAS	2.764,82	552,96	1.318,24	4.636,02

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	Gratificação Incentivo a Docência	GD PES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49
40 HORAS	1.771,30	354,26	607,41	2.732,97

(*) Gratificação de Desempenho de Professor de Educação Superior

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato. Nessa hipótese serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que desacatar examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização do referido Processo.

12.3. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à designação, mas apenas a expectativa de ser designado. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UEMG.

12.4. Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no portal da UEMG. A alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

12.5. Os horários e dias de aulas serão estabelecidos pela Unidade Acadêmica e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

12.6. Em casos excepcionais, a Unidade Acadêmica poderá atribuir ao docente classificado, dentro de sua área de competência, disciplinas e/ou atividades, além daquelas para as quais foi selecionado, ressaltando o tempo necessário aos seus encargos didáticos e respeitado o limite da carga horária semanal de trabalho.

12.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Belo Horizonte, 17 de março de 2017.

Prof. Dijon Moraes Júnior
Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais

Consulte os anexos seguintes

ANEXO I
QUADRO DE PONTUAÇÃO

ITEM	SUBITENS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
FORMAÇÃO E TITULAÇÃO PROFISSIONAL:			
Formação e Titulação	SERÁ PONTUADA A MAIOR TITULAÇÃO	Doutorado na área da seleção (30 pontos)	30
		Doutorado em área afim da seleção (21 pontos)	
		Mestrado na área da seleção (20 pontos)	
		Mestrado em área afim da seleção (14 pontos)	
		Especialização na área da seleção (12 pontos)	
		Especialização em área afim da seleção (8 pontos)	
SUBTOTAL			30
ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Atuação Profissional Relacionada à Área e Áreas Afins	ENSINO		
		Educação Básica (1 ponto por ano)	4
		Graduação (1 ponto por semestre)	16
		Pós-Graduação - stricto e lato sensu (1 ponto por semestre)	5
	GESTÃO ACADÊMICA		
		Pró-reitoria, Direção e Vice-direção de Unidade Acadêmica (1 ponto por semestre)	2
		Coordenação de curso, Coordenação de programas institucionais e Chefias de departamentos, núcleos e centros (1 ponto por semestre)	3
	ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS		
		Iniciação científica com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		Projeto de ensino/extensão com bolsista (1 ponto por projeto)	4
		TCC (1 ponto por TCC)	4
		Tese / Dissertação (2 pontos por trabalho)	4
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
		Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria (1 ponto por trabalho)	4
SUBTOTAL			50
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA			
Produções		Artigos completos em periódicos (1 ponto por artigo)	20
		Artigos completos em anais de congresso (1 ponto por artigo)	
		Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, autoria, edição)	
		Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)	
		Produção artística: concertos, exposição, premiações e patentes (1 ponto por produção)	
SUBTOTAL			20
TOTAL			100

1. Serão pontuados os projetos, trabalhos, participações e experiências apenas 1(uma) vez.
2. Não serão pontuadas as experiências discentes (como orientando, monitores, estagiários).

ANEXO II INFORMAÇÕES SOBRE DESIGNAÇÃO DE DOCENTES

1 - SITUAÇÃO FUNCIONAL DE PROFESSORES DESIGNADOS

O Professor Designado faz jus a:

- Designação por titulação;

A UEMG utiliza de Processos Seletivos Simplificados de seleção de professores para designação, por meio de editais próprios, abertos a todos os candidatos interessados em compor o quadro docente da Universidade.

2 - PREVIDÊNCIA

- Contribuição Previdenciária Regime Geral – INSS;

3 – BENEFÍCIOS

- Opção pela Assistência médica do IPSEMG. Essa opção pode ser cancelada desde que o Professor protocole, junto ao GGRH, Requerimento de Desistência (disponível no portal da UEMG/servidor). O desconto é a partir da data do protocolo.
- Décimo Terceiro Salário proporcional aos meses trabalhados;
- Rateio de férias proporcionais aos meses trabalhados, em janeiro;
- Afastamento por motivo de saúde; até 15 dias pela Superintendência de Saúde Ocupacional do Estado e a partir do 16º dia por perícia do INSS.

4 - O professor designado não faz jus a:

- DE (Dedicação Exclusiva);
- Afastamentos (capacitação, seminários, congressos);
- Férias-prêmio;
- Evolução na carreira.